



EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 003/2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 480/99, de 12/07/99 e Lei 1213 de 09/03/2009, torna público, pelo presente edital, as normas para o processo de Alteração de carga horária definitiva, para professores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capivari de Baixo - SC. Considerando recomendação do Tribunal de Contas – Processo Nº: @RLI 24/00409379;

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período de inscrições para alteração definitiva de carga horária será nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024, das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Capivari de Baixo - SC.

2. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

2.1. O profissional poderá inscrever-se para alteração de carga horária definitiva na sua área de atuação nos termos deste edital.

2.2. Os profissionais interessados deverão solicitar sua inscrição através de requerimento conforme anexo I deste edital.

2.3. O requerimento deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão do tempo de serviço EFETIVO no magistério público municipal de Capivari de Baixo até dia 10/12/2024.
- b) Cópia do diploma de habilitação - graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado.
- c) Cópia da carteira de identidade.
- d) Cópia da portaria de nomeação.



- e) Declaração de não acúmulo de cargos.

3. DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO

3.1. As vagas de alteração de carga horária definitiva são aquelas existentes e apuradas, em razão da demanda de matrículas, resultantes da criação de novas turmas, aposentadorias ou exonerações, resultando em vagas excedentes nas devidas áreas de atuação, as quais serão publicadas no anexo II deste edital.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos para alteração de carga horária definitiva ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Capivari de Baixo;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior idade.

5. DO EXERCÍCIO

5.1. O exercício na vaga resultante da alteração dar-se-á a partir do dia 02 de Janeiro de 2025.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O presente instrumento e os atos seguintes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como no site oficial da Prefeitura: www.capivaridebaixo.sc.gov.br, sendo de responsabilidade dos interessados o acompanhamento de todas as etapas.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A homologação da Alteração de carga horária será efetivada através de ato do Prefeito Municipal.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
- 7.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, SC, 09 de dezembro de 2024.

Marinéia Teresinha Fernandes Bonelli
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Anexo I

Capivari de Baixo (SC), de de 2024.

REQUERIMENTO

Eu _____, professor (a), portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____/SC, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Capivari de Baixo, com carga horária de _____ horas semanais, havendo compatibilidade de horário, solicito alteração de carga horária na vaga _____, na unidade escolar _____, conforme Edital de alteração de carga horária nº. 003/2024.

Atenciosamente,



Anexo II
Edital nº. 003/2024.

Vagas para Alteração

Unidade Escolar	Descrição da Vaga	Período	Categoria Funcional
C.E.I Amélia Zanela Machado	Berçário Misto – 10 Horas/ 11:00 às 13:00 horas	intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IA – 10 Horas / 07:00 às 09:00 horas	Matutino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Anita Brunel Alves	Maternal IIB – 10 horas / 17:00 às 19:00 Horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IA – 10 horas / 17:00 às 19:00 horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
C.E.I Maria de Lourdes Fernandes	Maternal IIC – 10 horas / 11:00 às 13:00 horas	intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I Maria Magdalena da Silva	Berçário I – 10horas / 11:00 às 13:00 horas	intermediário	Educação Infantil - Professor
C.E.I M ^{re} Mendonça Tonon	Berçário IIC – 10 horas / 13:00 horas às 15:00 horas	vespertino	Educação Infantil - Professor
E.M.E.B Vitório Marcon	Ensino Religioso – 10 horas	matutino / vespertino	Ensino fundamental
E.M.E.B Vitório Marcon	Língua Inglesa – 20 Horas	matutino / vespertino	Ensino fundamental
E.M.E.B Vitório Marcon	Matemática – 20 Horas	Matutino	Ensino Fundamental
E.M.E.B Vitório Marcon	Educação Física – 10 Horas	Vespertino	Ensino Fundamental
E.M.E.B Santo André	Ensino Religioso – 10 horas	matutino / vespertino	Ensino fundamental
E.M.E.B Pequeno Polegar	Ensino Religioso – 10 horas	matutino / vespertino	Ensino fundamental
E.M.E.B Pequeno Polegar	Arte – 10 horas	vespertino	Ensino fundamental
E.M.E.B Stanislau G. Filho	Arte – 10 horas	Vespertino	Ensino Fundamental